PROTOCOLO SAPL 91 / 2018

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
Prefeitura
Conselheiro Lafaiete
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Conselheiro Lafaiete, 17 de setembro de 2018.

Ofício nº 714/2018/OGM/PMCL
Assunto: Resposta requerimento

Ilustre Senhor Vereador Darcy José de Souza;

A Ouvidoria Municipal em resposta aos Requerimentos nº 107/2018; 109/2018 e 110/2018, tem a informar:

Requerimento 107/2018: segue resposta contida no bojo do ofício nº 214/2018/PMCL/PROC, em anexo.

Requerimentos 109/2018 e 110/2018: solicitação de dilação de prazo para respostas, conforme se vislumbra do ofício nº 215/2018/PMCL/PROC

Aproveitamos o ensejo para renovar os votos de elevada estima. Atenciosamente,

Rolff Ferraz Carmo
Ouvidor Municipal

Ilmo. Sr. Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-18-Set-2018-16:23-026342-1/2

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 14 de setembro de 2018.

Ofício n°: 214/2018/PMCL/PROC

Ref.: requerimento nº 107/2018.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

Em resposta ao requerimento supramencionado informamos que a complementação salarial dos servidores, que tem seus vencimentos inferiores ao salário mínimo, incide no cálculo das parcelas devidas à título de pagamento, tais como: Horas extras, adicional noturno, 1/3 férias, 13° salário, extensão de carga horária, periculosidade e indenização de férias prêmio.

Sendo que somente para o cálculo do Adicional de Quinquênio o valor da complementação não incide, em consonância com o disposto da Súmula Vinculante nº 15 do STF, que aduz: "O cálculo de gratificações e outras vantagens do servidor público não incide sobre o abono utilizado para se atingir o salário mínimo."

Para que haja reclassificação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal necessário disponibilidade financeira, a qual diante das dificuldades, o Município não dispõe, pois a reclassificação geral importará em aumento real, consequentemente aumento de despesa.

Sendo que a falta de repasses está impactando no índice de pessoal, tendo, no momento, vedação da lei de responsabilidade fiscal.

Renovamos reconhecimentos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

Exm° Senhor Darcy José de Souza
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta